

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 04/12/2023 | Edição: 229 | Seção: 2 | Página: 31

Órgão: Ministério da Fazenda/Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil/Comitê

## PORTARIA CGIT Nº 1, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023

O PRESIDENTE DO COMITÊ GESTOR DE INTEGRAÇÃO TRIBUTÁRIA (CGIT), no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º do Anexo Único da Resolução ENAT nº 1/2015, de 23 de outubro de 2015, alterada pela Resolução ENAT nº 1, de 1º de dezembro de 2017, e considerando os compromissos pactuados por meio do Protocolo de Cooperação nº 1/2023 - ENAT, de 13 de novembro de 2023, entre a União, por intermédio da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, os Estados e o Distrito Federal, por meio do Comitê Nacional de Secretários de Fazenda, Finanças, Receita ou Tributação dos Estados e do Distrito Federal (Comsefaz), e os Municípios, representados pela Associação Brasileira das Secretarias de Finanças dos Municípios das Capitais (ABRASF) e pela Confederação Nacional de Municípios (CNM), resolve:

Art. 1º Ficam designados os servidores titulares e respectivos suplentes, para compor Grupo de Trabalho Interinstitucional (GTI), objetivando prospectar e propor soluções integradas, inclusive aproveitando as infraestruturas e soluções existentes, para operacionalização da Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS) e do Imposto sobre Bens e Serviços (IBS), no âmbito da Reforma Tributária que tramita no Congresso Nacional por meio da Proposta de Emenda Constitucional 45/2019:

I - representantes da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil:

a) titulares:

1. Fernando Mombelli, Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil, Diretor de Programa;
2. Gustavo Andrade Manrique, Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil, Coordenador-Geral de Administração do Crédito Tributário;
3. Ricardo de Souza Moreira, Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil, Coordenador-Geral de Fiscalização; e
4. Felipe Mendes de Moraes, Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil, Coordenador-Geral de Tecnologia e Segurança da Informação;

b) suplentes:

1. Roni Peterson Bernardino de Brito, Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil, Assessor;
2. Frederico Igor Leite Faber, Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil, Adido Tributário e Aduaneiro na Embaixada do Brasil em Assunção, República do Paraguai;
3. Wolney de Oliveira Cruz, Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil, Coordenador de Estudos e Gestão de Projetos Estratégicos da Coordenação-Geral de Fiscalização; e
4. Carlos Galberto Silva Ribeiro, Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil, Coordenador de Sistemas da Coordenação-Geral de Tecnologia e Segurança da Informação;

II - representantes indicados pelo Comitê Nacional de Secretários de Fazenda, Finanças, Receita ou Tributação dos Estados e do Distrito Federal (Comsefaz):

a) titulares:

1. René de Oliveira e Sousa Júnior, Secretário de Estado da Fazenda do Pará (SEFA/PA);
2. Luiz Claudio Fernandes Lourenço Gomes, Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais (SEF/MG);
3. Fábio Fernandes Pimenta, Secretário Adjunto da Receita Pública, da Secretaria de Estado de Fazenda do Mato Grosso (SEFAZ/MT); e
4. Luiz Dias de Alencar Neto, da Secretaria da Fazenda do Estado do Amazonas (SEFAZ/AM);



## b) suplentes:

1. Liana Maria Machado de Souza, Secretária Executiva da Receita, da Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará (SEFAZ/CE);

2. Cleber Stefani, Auditor Fiscal da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo (SEFAZ/SP);

3. Fabiano Gomes de Paula, Auditor Fiscal da Secretaria de Estado da Economia de Goiás (ECONOMIA/GO); e

4. Ricardo Neves Pereira, Subsecretário da Receita Estadual da Secretaria de Estado da Fazenda do Rio Grande do Sul (SEFAZ/RS);

III - representantes das Administrações Tributárias dos Municípios, indicados pela Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais (ABRASF) e pela Confederação Nacional de Municípios (CNM):

## a) titulares:

1. Thiago Rubio Salvioni, Auditor-Fiscal de Tributos Municipais, Subsecretário da Receita Municipal de São Paulo, indicado pela ABRASF;

2. Henrique Goseling Araujo, Auditor Fiscal de Tributos Municipais de Belo Horizonte/MG, indicado pela ABRASF;

3. Eudes Sippel, Auditor Fiscal da Prefeitura de Santa Cruz do Sul/RS, indicado pela CNM; e

4. Adimar Resende do Carmo, Auditor Fiscal da Prefeitura de Rondonópolis/MT, indicado pela CNM;

## b) suplentes:

1. Rafael Barbosa de Sousa, Auditor-Fiscal de Tributos Municipais, Assessor Especial da Subsecretaria da Receita Municipal de São Paulo, indicado pela ABRASF;

2. Marlon Torres Campos, Auditor Fiscal de Tributos Municipais de Belo Horizonte/MG, indicado pela ABRASF;

3. Carlos Eduardo Burkle, Auditor Fiscal da Prefeitura de Londrina/PR, indicado pela CNM; e

4. Nurenberg Batista dos Santos, Auditor Fiscal da Prefeitura de Londrina/PR, indicado pela CNM.

Parágrafo único. O GTI será coordenado pelo primeiro titular indicado pela RFB, e, nas suas ausências, pelo Coordenador Substituto, primeiro titular indicado pelo Comsefaz.

Art. 2º O Coordenador do GTI deverá apresentar cronograma e plano de trabalho à Secretaria-Executiva do Comitê Gestor de Integração Tributária (SE-CGIT) no prazo de dez dias, contado da data de publicação desta Portaria.

Art. 3º A participação no GTI será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

**ROBINSON SAKIYAMA BARREIRINHAS**

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

